JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 5.844, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

"Denomina estrada municipal e via pública no bairro de Barão Ataliba Nogueira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "João Batista Moreira" a antiga estrada municipal que tem início na Rua Dr. Joaquim Gomes da Cunha e seu final na ponte sobre o córrego do Barreiro, no bairro de Barão Ataliba Nogueira.

Art. 2º Fica denominada de Rua "Angelo Lopes da Silva" a rua projetada, que tem início na Rua Pedro Sartori, ao lado do loteamento popular João Izac Cavenaghi.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.356 / 2019

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2.062, de 23 de janeiro de 1989, e finalmente, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Médico, de nº. 09 de 2019, e

Considerando, ainda, os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria: nº 1.113/2019,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final oficial e definitivo do Processo Seletivo Simplificado para contratação Temporária com prazo determinado, o cargo de: Médico, constante do Edital nº 09/2019, conforme abaixo:

Médico Anestesiologista (40 horas semanais)			
Classificação	nº inscrição	Nome	CPF
1º	4	Antonio Bueno Abraão	057.320.181-15

Médico Clínico Geral			
Classificação	nº inscrição	Nome	CPF
1º	6	Gilson Alves da Silva	050.666.556-97
2º	13	Tiago dos Santos Gutierrez Lazaro	410.363.978-40
3º	11	Deise Muriel	403.609.878-00

Médico Gineco-Obstetra (40 horas semanais)			
Classificação	nº inscrição	Nome	CPF
1º	8	Maria Leonor Henrique Dias Finelli	052.700.178-30
Médico Gineco-Obstetra (20 horas semanais)			
1º	5	Luciene Garcia Balbino	799.702.576-68
2º	7	Gilmar Firmo do Prado	606.596.618-53
3º	3	Paulo José Coloço de Mello Sartori	291.699.718-03
4º	14	Patrícia Aparecida Teodoro Borges	192.198.886-96

Médico Programa Saúde da Família (40 horas semanais)			
Classificação	nº inscrição	Nome	CPF
1º	15	Isa Salzani	278.258.398-03
2º	12	Thiago Monteiro Rodrigues	314.812.888-57
Médico Programa Saúde da Família (20 horas semanais)			
1º	9	Victor Ricardo Ciaco de Carvalho	102.057.958-70

Médico Pediatra			
Classificação	nº inscrição	Nome	CPF
1º	2	José Marcelino Clemente Ceccon	395.300.436-00
2º	1	Ricardo Arsen Momjian	782.374.327-20

Médico Pronto Socorro
Não houve candidatos inscritos

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de novembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 1.357, de 21/11/2019: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à funcionária Silvia Marques de Lima, RG 17.565.802, com proventos integrais e paridade, no cargo de Professor de Educação Infantil II;

- Portaria nº 1.358, de 21/11/2019: Designa a funcionária Gabriela de Lima Ortolan Orcini, RG 46.228.612-5 para durante as férias da funcionária Gabriela Bernardes da Silva Stefanini, responder como responsável técnica pela Divisão de Procon;

- Portaria nº 1.359, de 21/11/2019: Designa a funcionária Selma Regina Zani de Souza, RG 43.071.946-2 para durante as férias da funcionária Helena Alves da Silva, responder pela FG – Auxiliar Administrativo Nível III;

- Portaria nº 1.360, de 22/11/2019: Aplica a funcionária Roseni Assis, RG nº 43.374.108-9, pena de demissão nos termos do PAD nº 021/2018;

- Portaria nº 1.361, de 22/11/2019: Concede Pensão Mensal Vitalícia Integral a Sra. Maria do Socorro dos Santos Silva, RG 38.516.765-9, em virtude do falecimento do servidor Cícero Soares da Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO E CONTRATO

CONVÊNIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPIRA-APAE – CNPJ: 44.734.697/0001-08

Objeto: termo de prorrogação do convênio de assistência à pessoa com deficiência firmado entre as partes em 15/08/2018, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 20/11/2019; Vigência: 12 meses;

Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 com alterações introduzidas pela Lei Federal 8883/94 e Portaria 3687/17 do Ministério da Saúde.

CONTRATADA: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-EPP – CNPJ: 45.876.059/0001-86

Objeto: contratação de empresa para confecção e montagem de carnês de iptu e issqn – 2020;

Data da assinatura: 22/11/2019; Vigência: 03 meses; Valor global: R$ 24.720,00;

Modalidade: Convite 011/2019 – Processo Administrativo 11398/2019

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
EDITAL 266/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista A RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte VIOLETS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1416/2019, emitida em 18/11/2019, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua/Av. Carlos Zacchi, antes 275, inscrito junto ao Cadastro Municipal sob o código 013.023.129-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 27 de Novembro de 2019.

EDITAL 267/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou

conhecimento dele tiverem que, tendo em vista A RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte EVANDRO COUTINHO DE OLIVEIRA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO MCE 788/2019, emitida em 13/11/2019, referente à RETIRADA DE ENTULHOS irregularmente depositados sobre o passeio público e interior do imóvel localizado na Rua/Av. Vereador Cezar Bianchi, n.º 63, inscrito junto ao Cadastro Municipal sob o código 013.095.011-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida REMOÇÃO no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 27 de Novembro de 2019.

EDITAL 268/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE HENRIQUE GOTARDI SORRATO, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1247/2019, emitida em 03/10/2019, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua/Av. Padre Ferraz, n.º 056, inscrito junto ao Cadastro Municipal sob o código 004.014.011-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 27 de Novembro de 2019.

EDITAL 269/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte DEBORAH OTICA LTDA., fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 1021/2019, emitida em 04/10/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ou BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (caso esteja inativo) do estabelecimento localizado na Rua/Av. Tiradentes, n.º 098, inscrito na municipalidade sob o n.º 8563. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 27 de Novembro de 2019.

EDITAL 270/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito em entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JULIO CESAR DELATORRE BARBOSA fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA RD 011/2019 – 3.ª REINCIDENCIA, emitido em 23/10/2019, referente à REFORMA OU DEMOLIÇÃO do imóvel localizado na Rua / Av.: Praça Bernardino de Campos, n.º122, inscrito na Municipalidade sob o código 001.014.006-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 12.037,35 (Doze mil, trinta e sete reais, trinta e cinco centavos), referentes a 3.005,28 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 27 de Novembro de 2019.

EDITAL 271/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito em entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ATAIDE GOMES fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LI 324/2019 – REINCIDENCIA, emitido em 13/11/2019, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Barão Ataliba Nogueira – Lote 026, inscrito na Municipalidade sob o código 041.004.026-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 3.009,34 (Três mil, nove reais, trinta e quatro centavos), referentes a 751,32 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 27 de Novembro

de 2019.

EDITAL 272/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito em entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MARCIA REGINA ZANQUETA, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA AF 537/2019, emitido em 09/10/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua / Av.: Brasil, n.º 1389, inscrito na Municipalidade sob o n.º 5147. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.504,67 (Hum mil, quinhentos e quatro reais, sessenta e sete centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 27 de Novembro de 2019.

EDITAL 273/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito em entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte RAQUEL FRANCISCO 18804211865, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA AF 542/2019, emitido em 10/10/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua / Av.: José Bonifácio, n.º 370, inscrito na Municipalidade sob o n.º 6869. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.504,67 (Hum mil, quinhentos e quatro reais, sessenta e sete centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 27 de Novembro de 2019.

MARCELO VIEIRA

Chefe de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração / Notificação e/ou prorrogação do prazo para cumpri-los tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Moabe de Tarso da Silva	12171/18	INDEFERIDO
D.B.Calçados Ltda. – ME	11827/19	Prazo prorrogado Dezembro/2020
Valter Eusebio de Carvalho	11962/19	Deferido
Atram Comércio de Produtos Naturais Ltda.	12168/19	Deferido
Terrazan & Cia. Ltda.	12180/19	Deferido
João Batista Cipola	12181/19	Prazo prorrogado 30 dias
Frassetto Sarkis Serviços Médicos SS Ltda.	12182/19	INDEFERIDO
Gelato Churros Alimentos Ltda.	12300/19	INDEFERIDO
Zara Helena da Cunha Bueno	12383/19	Deferido
Kronos S.A	12520/19	Deferido
Iara Aparecida Trani 06837626809	12584/19	Deferido
Pascoal Viviani Avancini	12585/19	Deferido
Camila Taciane Froes da Silva	12805/19	Prazo prorrogado até final da obra
Helio Herbert de Almeida	12811/19	Prazo prorrogado até final da obra

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 27 de Novembro de 2019.

MARCELO VIEIRA

Chefe de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

RESOLUÇÃO N° 06 / 2019

"Define calendário de pagamento dos benefícios previdenciários mensais do FMAP, do exercício de 2020"

Considerando a necessidade de definição prévia das datas para pagamento dos benefícios previdenciários para otimizar a programação e a execução dos trabalhos prestados pelo FMAP;

Considerando que essa medida além de dar eficiência aos serviços públicos também facilita o planejamento orçamentário familiar dos aposentados e pensionistas

vinculados ao FMAP;

Considerando que os Regimes Próprios não podem conceder benefícios distintos do Regime Geral de Previdência, conforme art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, e o INSS não tem previsão de antecipação do abono pecuniário anual por motivo social ou data de aniversário;

R E S O L V E :

Art.1º. O calendário de pagamento dos benefícios previdenciários mensais de responsabilidade do FMAP, para o exercício de 2020, fica definido conforme abaixo:

Competência	Pagamento no Mês	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Dezembro	Janeiro	03	Sexta-feira
Janeiro	Fevereiro	04	Terça-feira
Fevereiro	Março	03	Terça-feira
Março	Abril	02	Quinta-feira
Abril	Maio	05	Terça-feira
Maio	Junho	02	Terça-feira
Junho	Julho	02	Quinta-feira
Julho	Agosto	04	Terça-feira
Agosto	Setembro	02	Quarta-feira
Setembro	Outubro	02	Sexta-feira
Outubro	Novembro	04	Quarta-feira
Novembro	Dezembro	02	Quarta -feira

Art. 2º. A data para o pagamento do abono pecuniário será definida de acordo com a disponibilidade orçamentária do Ente e, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 9.717/98, em nenhuma hipótese será aplicado o Decreto Municipal nº 100/2005.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira, em 25 de novembro de 2019.

João Batista da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira